



## GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA

*Pra cuidar da gente*

**LEI Nº. 642/2021.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **O Prefeito Municipal de Barreira – Ceará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fixa em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor mínimo dos subsídios e dos vencimentos dos agentes públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão e dos contratados vinculados à administração pública do município de Barreira.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Barreira-CE, aos 26 de Janeiro de 2021.**

**João Carlos Fernandes do Nascimento**  
Prefeito Interino do Município de Barreira



Rua Lucio Torres, 622 – Centro – CEP: 62.795-000 – Barreira/CE.  
Site: [www.barreira.ce.gov.br](http://www.barreira.ce.gov.br) E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9  
FONE: (85) 33311631

